LEI N.º 2.396/2007

"AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar curso de qualificação de mão de obra especializada do **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI**, para prestar serviços de qualificação profissional na área de pesponto básico em calçados.

Art. 2° - Os serviços serão prestados na empresa Abaeté Manufaturados Ltda, com sede nesta cidade, e destina-se à qualificação especializada de 30 (trinta) profissionais, dentre aqueles inscritos na Prefeitura Municipal de Abaeté e selecionados pela empresa de calçados.

Art. 3° - A prestação de serviços de qualificação profissional terá duração de dois meses e será contratada pelo preço de R$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais), acrescida de eventuais despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação do pessoal necessário à realização do curso, nos termos da Minuta de Contrato em anexo.

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta da dotação orçamentária 02.04.22.662.0004.2030 – Inventivo à produção industrial, da Lei Orçamentária em execução.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e sete (12/02/2007)

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos